



**BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. ME.**  
**CNPJ Nº 13.365.644/0001-25**  
**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Que fazem,

**FRANCINI RANIELI POSTAI**, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 25/11/1993, em Ibirama, SC, inscrita no CPF sob nº 064.036.249-46 e portadora da Cédula de Identidade nº 4.691.840, expedida pela SESP/SC, residente na Rua Cabo João Alves, nº 664, Chico de Paulo, CEP 89254-805, em Jaraguá do Sul, SC;

**ELIANE APARECIDA PEDROTTI**, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 09/10/1980, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CPF sob nº 034.051.089-77 e portadora da Cédula de Identidade nº 4.153.138, expedida pela SESP/SC, residente na Rua Cabo João Alves, nº 664, Chico de Paula, CEP 89254-805, em Jaraguá do Sul, SC;

Únicos sócios da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.365.644/0001-25, estabelecida na Rua Maria Umbelina da Silva, nº 680, Salas 02 e 03, Água Verde, CEP 89252-490, em Jaraguá do Sul, SC, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42204646281, resolvem de comum acordo, alterar o referido contrato social, como segue:

**CLÁUSULA 1ª:** A sócia **ELIANE APARECIDA PEDROTTI**, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo parte do seu capital no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de 400 (quatrocentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no da assinatura do presente contrato em moeda corrente do país a sócia remanescente **FRANCINI RANIELI POSTAI**, já anteriormente qualificada e a outra parte do seu capital social no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo o total de 100 (cem) cotas, no ato da assinatura do presente contrato em moeda corrente do país ao sócio ingressante **GERSON POSTAI**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 08/03/1971, em Curitiba, SC, portador da Carteira de Habilitação nº 00776804075, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 741.667.009-87 e portador da Cédula de Identidade nº 2126169, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Cabo João Alves, nº 664, Chico de Paula, CEP 89254-805, em Jaraguá do Sul, SC, a sócia retirante dá total, rasa e geral quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar a qualquer título, forma ou tempo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Com a saída e entrada dos sócios, o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado e subscrito, em moeda corrente nacional fica assim distribuído:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R\$	PARTIC. %
FRANCINI RANIELI POSTAI	9.900	9.900,00	99%
GERSON POSTAI	100	100,00	1%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and initials 'C' and 'J' at the bottom.]*





**EM CONSEQUÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Que fazem,

**FRANCINI RANIELI POSTAI**, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 25/11/1993, em Ibirama, SC, inscrita no CPF sob nº 064.036.249-46 e portadora da Cédula de Identidade nº 4.691.840, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliada à Rua Cabo João Alves, nº 664, Chico de Paula, CEP 89254-805, em Jaraguá do Sul, SC;

**GERSON POSTAI**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 08/03/1971, em Curitiba, SC, portador da Carteira de Habilitação nº 00776804075, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 741.667.009-87 e portador da Cédula de Identidade nº 2126169, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Cabo João Alves, nº 664, Chico de Paula, CEP 89254-805, em Jaraguá do Sul, SC,

Únicos sócios da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.365.644/0001-25, estabelecida na Rua Maria Umbelina da Silva, nº 680, Salas 02 e 03, Água Verde, CEP 89252-490, em Jaraguá do Sul, SC, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42204646281, resolvem de comum acordo, consolidar o referido contrato social, com segue:

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. ME.**

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Maria Umbelina da Silva, nº 680, Salas 02 e 03, Água Verde, CEP 89252-490, em Jaraguá do Sul, SC, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional e internacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA 3ª:** O objetivo social da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de:

- Comércio varejista, atacadista e distribuidor de produtos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, radiodiagnósticos, produtos descartáveis e de higiene pessoal.

**CLÁUSULA 4ª:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e subscritas por:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R\$	PARTIC. %
FRANCINI RANIELI POSTAI	9.900	9.900,00	99%
GERSON POSTAI	100	100,00	1%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

**CLÁUSULA 5ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de março de 2011 e seu prazo é indeterminado.





**CLÁUSULA 6ª:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 7ª:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 8ª:** A administração da sociedade caberá a sócia **FRANCINI RANIELI POSTAI**, a qual faz uso da sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 9ª:** Fica facultado a administradora, atuando de forma isoladamente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

**CLÁUSULA 10ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 11ª:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 12ª:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13ª:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA 14ª:** A Administradora **FRANCINI RANIELI POSTAI**, declara, sob as penas da lei, de não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA 15ª:** As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Jaraguá do Sul - SC, para dirimir qualquer conflito decorrente do presente contrato, inclusive no que tange à sua execução ou interpretação deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que rubricam e assinam para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul, 28 janeiro de 2015 .

  
FRANCINI RANIELI POSTAI

  
ELIANE APARECIDA PEDROTTI

  
GERSON POSTAI



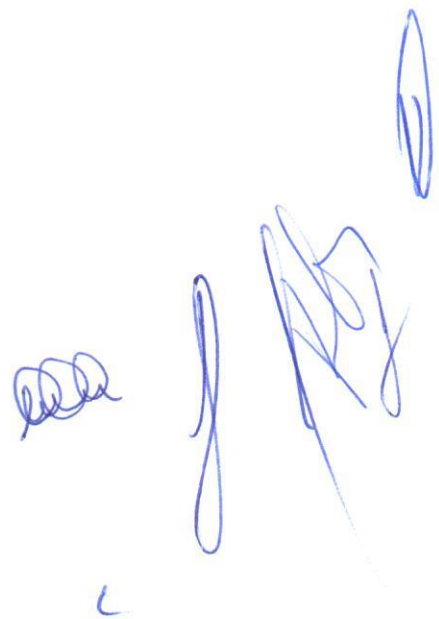
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2015 SOB Nº: 20157501876  
Protocolo: 15/750187-6, DE 26/02/2015

Empresa: 42 2 0464628 1  
BIOMEDI MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA ME

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epietácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/03/2015 às 17:32:29 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5915e45f9e31de4535cc56a5e4dab95097e554faeae05e168725e9c4f5  
07888b327708dd10d68b1361ad3addbaca01f26aa6c22b6b63bc6b8e7a16e6e6096c1b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 12/03/2016 às 06:29:58 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 347378

Código de Controle da Autenticação:

**28701003151344560714-1 a 28701003151344560714-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

